



# Diário Rascunho

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Nº 001 João Pessoa - PORTARIA RASCUNHO - Segunda-Feira, 08 de Fevereiro de 2021

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme medida provisória nº 2.200-2, de 24 de Agosto de 2001.

Criado e Desenvolvido na Gestão de Dr. Ricardo José Costa Souza Barros (DPG) - ANO 2020

## GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

### PORTARIA Nº 060/2021-DPPB/GDPG

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 134, parágrafo 2º, da Carta Magna Federal, artigo 141, da Constituição Estadual, artigo 100, da Lei Complementar Federal nº. 80/94, alterada pela Lei Complementar Federal nº132/2009, artigo 18 da Lei Complementar Estadual nº. 104/2012, e consoante determina o artigo 40, inciso II, da Constituição Federal, artigo 145, inciso III, letra "c", da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta nas informações da Subgerência de Recursos Humanos, da idade limite de aposentadoria compulsória do agente político abaixo, e **CONSIDERANDO** que **a permanência no cargo após essa idade está eivada de ilegalidade**, **CONSIDERANDO**, que além de essa permanência ser ilegal, o tempo de serviço prestado após os setenta e cinco não pode ter efeito jurídico para fins de implementação do tempo necessário para a obtenção de aposentadoria no cargo, **CONSIDERANDO**, ainda, os princípios Constitucionais da Administração Pública, relativos a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, condições essenciais para a probidade e transparência na gestão da coisa pública, **CONSIDERANDO** que impõe-se buscar a responsabilidade do gestor que permitiu que o interessado permanecesse no cargo após implementar 75 anos de idade, já que é dever da administração afastar o servidor em tal situação, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder Aposentadoria Compulsória "ex-ofício" ao Defensor Público **ANTONIO ROBERTO DE FARIA**, Mat. 79.498-8, **de 3ª Entrância**, titular da 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE, conforme exegese do art. 40, parágrafo 1º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/03, determinando o seu imediato afastamento. **Art. 2º** - Com a publicação desta Portaria, remetam-se os documentos necessários para a Paraíba Previdência - PBprev, com a finalidade de proceder com os cálculos necessários da aposentadoria, bem como, tomar as medidas que se fizerem a seu cargo. **Art. 3º** - Esta Portaria tem efeito a partir da data em que o Defensor Público completar 75 (setenta e cinco) anos de idade. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO. Publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 01/02/2021 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

### PORTARIA Nº 079/2021-DPPB/GDPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor **EDILBERTO FERNANDES PEREIRA**, Chefe do Núcleo de Transporte, matrícula 780.052-5, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, **com vigência a partir do dia 1º de março de 2021**. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO. Publicada no Diário Eletrônico da Defensoria Pública em 03/02/2021 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.

### PORTARIA Nº 081/2021-DPPB/GDPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar o Defensor Público **CLAYVNER CAVALCANTI DE MAGALHÃES MAURÍCIO**, Símbolo DP-2, matrícula 780.074-6, Membro desta Defensoria Pública, para responder em caráter extraordinário pela 1ª Vara da Comarca de Cajazeiras, substituindo o Defensor Público Vicente de Alencar Ribeiro, durante seu afastamento para gozo de férias no mês de fevereiro do corrente ano, sem prejuízo das suas funções anteriores. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

### PORTARIA Nº 082/2021-DPPB/GDPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar o Defensor Público **ALEXANDRE MOURA RIBEIRO**, Símbolo DP-3, matrícula 077.495-2, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício na 3ª Vara da Comarca de Bayeux, respondendo cumulativamente pela 2ª Vara da Comarca da Bayeux, para responder em caráter extraordinário pela 4ª Vara da Comarca da Bayeux, substituindo o Defensor Público Acrísio Alves de Almeida durante seu afastamento para gozo de férias no mês de fevereiro do corrente ano, sem prejuízo das funções anteriores. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS - DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

### PORTARIA Nº 088/2021-DPPB/GDPG

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar a Defensora Pública **GERCILENA SUCUPIRA MEIRA**, Símbolo DP-3, matrícula 94.650-8, Membro desta Defensoria Pública, com exercício na Vara de Sucessões da Comarca de Campina Grande, para atuar cumulativamente no Núcleo de Atendimento da Comarca de Campina Grande,

especialmente com iniciais de inventário e arrolamento, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, até ulterior deliberação. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

**PORTARIA Nº 089/2021-DPPB/GDPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar o Defensor Público **FRANCISCO DE ASSIS COELHO**, Símbolo DP-3, matrícula 109.260-0, Membro desta Defensoria Pública, com titularidade e exercício na 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, para acompanhar a assistida Raquel Patrícia Ataída Lima, nos Processos nºs 0857928-97.2017.815.2011 e 0007253-37.2015.2001, em tramitação na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, em virtude da declaração de suspeição por questão de foro íntimo por parte da Defensora Pública que atua na 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

**PORTARIA Nº 090/2021-DPPB/GDPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, ao servidor **LUIZ DA SILVA**, Assistente Jurídico, matrícula 780.015-1, com exercício na Comarca de Taperoá, **com vigência a partir do dia 1º de março de 2021**. GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

**Resenha Nº 004/2021-DPPB/GDPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos Artigos 18 e 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DETERMINA a publicação do deferimento da PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

| Lotação | Processo  | Matrícula | Nome                              | Dias | Período                    |
|---------|-----------|-----------|-----------------------------------|------|----------------------------|
| DPPB    | 2296/2020 | 73.758-5  | ANA ELIZABETH GOMES SCHIMMELPFENG | 45   | De 09.11.2020 a 23.12.2020 |

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.

**Resenha Nº 005/2021-DPPB/GDPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 18 e 129 da Lei Complementar Nº 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, DETERMINA a publicação do deferimento de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

| Lotação | Processo | Matrícula | Nome                     | Dias | Período                    |
|---------|----------|-----------|--------------------------|------|----------------------------|
| DPPB    | 288/2021 | 90.866-5  | MARIA DAS GRAÇAS LACERDA | 60   | De 01.02.2021 a 01.04.2021 |

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, em João Pessoa, 08 de fevereiro de 2021. RICARDO JOSÉ COSTA SOUZA BARROS – DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO.